

O diretor presidente da Sociedade Hospitalar Angelina Caron - Hospital Angelina Caron (HAC), situada na Rodovia do Caqui, nº 1150, bairro Araçatuba, Campina Grande do Sul, Paraná, telefone (41) 3679-8788, através de sua Comissão de Residência Médica (COREME-HAC), torna público o presente edital para a abertura das inscrições para o processo seletivo extemporâneo para médicos candidatos à residência médica no programa de residência médica (PRM) de Cardiologia, com pré-requisito em Clínica Médica.

**QUADRO 1
RESUMO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO EXTEMPORÂNEO**

Inscrições para o processo seletivo	De 08/05 até as 23h:59m do dia 15/05/2022
Confirmação de inscrição	De 15/05/2023 a 25/05/2023, o próprio sistema confirmará a inscrição pelo UPLOAD do pagamento do cartão de crédito. NÃO SERÃO CONFIRMADAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL OU VIA TELEFÔNICA. Lista com as inscrições homologadas e ensalamento será divulgada dia 25/05/2023 a partir das 16:00 horas pelo site do HAC, contendo número do CPF, idade e data de nascimento e opção de especialidade.
Solicitações de portadores de necessidades especiais, físicas, auditivas ou visuais	Até 25/05/2023 (vide anexo I)
Prova de Seleção	Prova dia 30/05/2023, das 14:00 às 18:00 horas Local: UNIBRASIL (rua Konrad Adnauer, nº 442 – Tarumã – Curitiba – Pr)
Divulgação do gabarito provisório	A partir das 19:00 horas do dia 01/06/2023
Período para interposição de recursos	Até as 19:00 horas do dia 03/06/2023
Divulgação do gabarito definitivo e resultado do processo seletivo	A partir das 19:00 horas do dia 08/06/2023
Matrículas dos aprovados em primeira chamada	09/06/2023
Matrículas de suplentes	De 05/06 a 09 de junho de 2023.
Treinamentos específicos para R1	12 a 13/06/2023 das 08:00 às 17:00 horas
Início das atividades dos programas de residência médica;	01/07/2023

1. REGULAMENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo obedece às regulamentações advindas da Comissão Nacional de Residência Médica/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, da Comissão de Residência Médica do HAC e também as regulamentações do Ministério da Saúde, a saber:

1.1. Regulamentações advindas da Comissão Nacional de Residência Médica/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação:

Resolução CNRM N° 3 de 20 de abril de 2003, Resolução CNRM N° 17 de 21 de dezembro de 2022, Lei n.º 6.932 de 7 de julho de 1981, as resoluções nº4 de 23 de outubro de 2007, nº2 de 01 de setembro de 2011, nº3 de 16 de setembro de 2011, nº4, de 30 de setembro de 2011, nº 2 de 27 de agosto de 2015, Nota Técnica nº 35 de 09 de outubro de 2015, nº1 de 29 de dezembro de 2016 e nº 01 de 03 de janeiro de 2017. Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008 e serão também aplicadas as deliberações vigentes da Comissão de Residência Médica do HAC.

1.2. Regulamentações advindas do Ministério da Saúde:

Modelo de Plano de Contingência para Emergência de Interesse da Saúde Pública (www.anvisa.gov.br) e o Protocolo – detecção e atendimento de casos suspeitos da covid-19 em portos, aeroportos e fronteiras. (www.anvisa.gov.br).

1.3. Regulamentação para desempate de notas:

Para o desempate será utilizada a idade do candidato, favorecendo ao candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e hora se necessário, do nascimento.

2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERECIDOS:

O PRM ofertado no presente edital está autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) com parecer autorizativo numerados e disponível no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCNRM) conforme quadro a seguir:

Programas de residência	Acesso	Duração***	Vagas	Pareceres (CNRM)
Cardiologia	PR *: CM**	2	1	440/2020

Legenda:
(*): Pré-requisito. (**): CM: Clínica Médica, (***) Duração em anos.

A vaga ora ofertada refere-se à concessão através do edital I nº 5, de 23 de setembro de 2020, de duas vagas para R1 e duas vagas para R2 estando disponível uma para R1, motivos deste concurso extemporâneo.

Cardiologia

Ano de início 2021	Duração do programa 2 anos	Total de bolsas para oferta 2	Total de residentes matriculados 3
CNPJ da instituição 07.088.017/0001-91	Nome da instituição HOSPITAL ANGELINA CARON	Razão social SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CA...	Natureza jurídica ASSOCIACAO PRIVADA

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERECIDOS

SOMENTE poderão candidatar-se a este processo seletivo:

- 3.1. Médicos com registro ativo em Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 3.2. Médicos que tenham cursado pré-requisito em Clínica Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) com o respectivo número do parecer autorizativo e data prevista da conclusão.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições poderão ser feitas de 15/05 até as 23h59min do dia 25/05/2023 pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br.
- 4.2. Taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga on line exclusivamente com cartão de crédito no ato da inscrição.
- 4.3. Ficam isentos da taxa de inscrição os candidatos que tiverem solicitação de isenção aprovada conforme orientado no ÍTEM 7 do presente edital.
- 4.4. Homologação da inscrição:
 - 4.4.1. O próprio sistema confirmará a inscrição pelo UPLOAD de pagamento do cartão de crédito. **NÃO SERÃO CONFIRMADAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL OU POR INFORMAÇÃO VIA TELEFÔNICA.**
 - 4.4.2. A lista com as inscrições homologadas e ensalamento será divulgada no dia 12/12/2022 a partir das 16:00 horas pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br, identificados pelo número do CPF, pela idade e data de nascimento e pela opção de especialidade.

5. PROVA

- 5.1. A seleção de que trata este edital será realizada em uma única etapa, através de prova escrita objetiva valendo 100% (cem por cento) da nota final de valor máximo 10 (dez pontos) constituídas por um caderno com 50 questões, tendo valor individual de 0,2 ponto cada questão.
- 5.2. A prova será constituída por um caderno com as questões, um espaço para os interessados copiarem as suas respostas para posterior conferência e um gabarito insubstituível para ser preenchido com as respostas.
- 5.3. Conteúdo da prova para Cardiologia:

Clínica Médica, Medicina Geral, Nefrologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Pneumologia, Endocrinologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Neurologia, Dermatologia, Medicina Intensiva, Imaginologia, Psiquiatria, Infectologia, Genética Médica, Imunologia Médica, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Trauma, Saúde do trabalhador, Epidemiologia Geral, Antropologia Médica, Bioestatística, Metodologia Científica, Políticas de saúde, Medicina preventiva, Urgência e Emergência, Oncologia, Hematologia, Bioestatística e Epidemiologia, Deontologia, Pandemias.

5.4. Outras informações

Bibliografias de periódicos também poderão ser utilizadas como referências.

6. DIVULGAÇÃO DA PROVA E DO GABARITO PROVISÓRIO

O Hospital Angelina Caron divulgará integralmente as provas e os respectivos gabaritos provisórios da prova geral, tanto para programas sem ou com pré-requisitos, somente pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br, a partir das 19:00 horas do dia 01/06/2023.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Para cada recurso pretendido deverá ser solicitado pelo e-mail residencia@hospitalcaron.org.br até as 19:00 horas do dia 03/06/2023

7.2. Não serão aceitos recursos sobre o preenchimento do cartão-resposta.

7.3. Os processos de recursos deverão ser apresentados por escrito, em português, fundamentados EXCLUSIVAMENTE pela bibliografia da questão e acompanhados da fotocópia da referida bibliografia.

7.4. O processo de recurso deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens (nesta ordem):

7.4.1. Identificação do candidato (a)

7.4.2. Identificação da questão envolvida

7.4.3. Fotocópia (s) da (as) referências utilizadas na elaboração da questão e do recurso, com identificação do conteúdo envolvido na questão (utilizar caneta ressaltadora ou similar).

7.4.4. Fotocópia do comprovante de depósito bancário.

7.4.5. Argumentos recursais

7.4.6. Serão desconsiderados recursos que não obedecerem aos itens anteriores.

7.4.7. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão recursos adicionais.

7.4.8. Após a avaliação dos recursos pela banca examinadora designada pela COREME-HAC, será divulgado resultado da prova, gabarito definitivo a partir das 19:00 horas do dia 07/01/2023.

7.4.9. A pontuação referente às questões porventura anuladas será atribuída a todos os candidatos que fizeram a prova independentemente de terem ou não solicitado recurso.

8. RESULTADO FINAL

8.1. Os resultados finais, com a pontuação de cada candidato, identificado exclusivamente pelo seu CPF e em ordem decrescente de classificação, serão divulgados a partir das 18:00 horas do dia 08 de junho de 2023 exclusivamente pelo site www.hospitalangelinacaron.org.br.

9. MATRÍCULAS

9.1. A matrícula daquele candidato aprovado em primeira chamada será realizada na data a ser estabelecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) divulgada por edital no site do HAC e interessados e serão procedidas as convocações dos candidatos suplentes de acordo com a ordem de classificação.

- 9.2. Em casos de impedimento do candidato aprovado proceder sua matrícula, esta poderá ser feita pelo seu procurador, mediante procuração com firma reconhecida.
- 9.3. O candidato (a) aprovado (a) somente poderá matricular-se na especialidade para a qual foi inscrito e aprovado.
- 9.4. Por ocasião da matrícula o candidato (a) deverá anexar no site (upload) os seguintes documentos:
- 9.4.1. 1 foto 3x4 colorida e recente;
- 9.4.2. Cópias de:
- Frente e verso da cédula de identidade do Conselho Regional de Medicina do Paraná (poderá apresentar, de forma provisória, o protocolo de registro no CRM-PR, tendo que obrigatoriamente apresentar posteriormente a fotocópia autenticada da cédula de identidade quando esta for liberada),
 - Número do PIS/PASEP
 - Certificado de conclusão do curso de medicina
 - Alistamento militar
 - Carteira de vacinação atualizada (com vacinação contra o COVID 19)
 - Título de eleitor.
 - Fotocópia do certificado de conclusão do pré-requisito Clínica Médica, cumprido em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) com o respectivo número do parecer autorizativo e data prevista da conclusão.
- 9.4.3. Trancamento de matrículas:
- O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e deverá apresentar a declaração pertinente pelas Forças Armadas, conforme ANEXO II.
 - Conforme a RESOLUÇÃO Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011 o médico convocado para servir as Forças Armadas poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica pelo período de 1 (um) ano.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os candidatos serão matriculados em programas de residência médica na ordem rigorosa de classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas e credenciadas pela CNRM/MEC/SESU.
- 10.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento interno da COREME-HAC e regimento da Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron além das normativas sobre o tema.
- 10.3 Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital.
- 10.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, atendimento de chamadas telefônicas, leitura de e-mails convocatórios,

- instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 10.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 10.6 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação.
- 10.7 O início das atividades do (a) médico residente selecionado por este processo para o PRM em Cardiologia terá início de acordo com resolução a ser emitida pela CNRM.

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Jorge Itsuo Fukushima

Diretor Presidente

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2023.

**Jorge Itsuo Fukushima
Diretor Presidente
Campina Grande do Sul, 30 de setembro de 2022.**

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DA VAGA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ilm.º Senhor

Dr. Daniel Dantas Ferrarin

Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron

Considerando que fui:

Selecionado para participar do Programa de Valorização da Atenção Básica - PROVAB, no município de

_____, no estado _____ e

anexo o ofício da secretaria do município confirmando a execução do processo de contratação do profissional, conforme item 7.9.3 do edital 02/2013.

Ou

Recrutado pelo serviço obrigatório das forças armadas, conforme declaração anexa.

Venho solicitar o trancamento da matrícula e vaga no programa de residência médica em _____ com início previsto para março de 2022 e de acordo com o previsto na resolução número 03, no seu artigo 11, da Secretaria de Educação Superior/MEC/Comissão Nacional de Residência Médica, de 16 de Setembro de 2011.

Assinatura:

Nome Completo:

CRM:

CPF:

Data: